



Guaíra/SP, 16 de dezembro de 2019.

Ofício n.º 48/2019

Assunto: Abertura de Processo de Dispensa de dispensa de licitação para acolhimento de idoso em situação de vulnerabilidade social

Exmo. Sr. Prefeito

A Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social do Município de Guaíra, acionado pelo Ministério Público vem por meio desse solicitar abertura de Dispensa de licitação para garantir proteção em situação de vulnerabilidade social e pessoal, conforme previsto na Lei Federal n.º 8.666/1993:

Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666/1993

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Seguem informações para a proposta:

DESCRITIVO	
Órgão Solicitante	Diretoria Municipal de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social.
Justificativa/Finalidade	Considerando que a única instituição no município de Guaíra para atendimento em instituição de longa permanência não realiza acolhimento institucional para idosos com doenças infectocontagiosas, houve a necessidade de buscar alternativas para assegurar ao idoso em situação de vulnerabilidade. Assegurar a proteção através do acolhimento institucional é possibilidade sua dignidade humana. Ocorreu visita ao complexo da Fundação Espírita "Judas Iscariotes" no município de Franca para análise das instalações e verificar a possibilidade de estabelecimento de parceria.



GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DIRETORIA DE COMPRAS

TERCEIRO SETOR

CNPJ/MF nº 48.344.014/0001-59

13019.guaira.sp@gmail.com

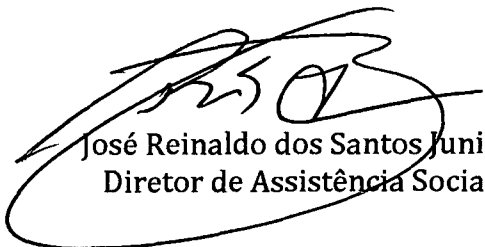
www.guaira.sp.gov.br



3
JL

	Devido à situação emergencial o idoso foi acolhido em 16/10/2019 com quadro de sequelas de acidente cardiovascular, hepatite e comprometimento mental. Houve denuncia da dificuldade de cuidados da família de origem e supostas violações.
Objeto	Acolhimento institucional para idosos – ILPI.
Vigência	6 (seis) meses
Meta Anual	1 idoso
Meta Mensal	1 idoso
Valor Anual	R\$ 27.000,00
Valor Mensal	R\$ 4.500,00
Dotação Orçamentária 2019	R\$ 13.500,00 (16/Outubro a 16/Dezembro)
Dotação Orçamentária	Assistência Social
Gestor da parceria	José Reinaldo dos Santos Junior
Objetivo Geral da proposta	Realizar acolhimento institucional a idoso com perfil de doenças infecto-contagiosas em situação de vulnerabilidade social e pessoal.
Executor	Fundação Judas Iscariotes CNPJ 47.985.189/0001-52 Rua Ofélia Soares Russo, n.º 994, Jd. Planalto CEP: 14.49-090 16 - 2104 - 7700 Fundação-judasiscariotes@feji.org.br

Sem mais para o momento.


José Reinaldo dos Santos Junior
Diretor de Assistência Social

Exmo. Sr. José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito